



TERMO DE ADITAMENTO N° 001/143/SIURB/24/25

CONTRATO N° 143/SIURB/24

PROCESSO N° 6022.2024/0004342-0

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 90010/24/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO BBL – CHICO PONTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE
MICRODRENAGEM NA RUA CHICO PONTES.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL;
DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ sob nº **46.392.171/00001-04**, por seu Secretário Municipal **Sr. MARCOS MONTEIRO** adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, o **CONSÓRCIO BBL – CHICO PONTES**, inscrito no **CNPJ n° 56.428.665/0001-55**, com sede na Rua Itamonte nº 33, Vila Medeiros, CEP 02220-000, São Paulo/SP, constituído pelas empresas **B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (LÍDER COM 50%)**, inscrita no **CNPJ n° 03.643.992/0001-63**, Rua Itamonte nº 33 Vila Medeiros, CEP 02220-00, São Paulo/SP, e **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. (COMPONENTE COM 50%)**, inscrita no **CNPJ n° 07.879.965/0001-45**, com sede na Avenida Regente Feijó, nº 944, Sala 602 A, Vila Regente Feijó, CEP 03.342-000, São Paulo /SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seus representantes, Senhora **CÍNTIA CRISTINA DE BARROS**, portadora do RG nº **20.755.078-5** – SSP/SP e CPF nº **152.690.658-94** e Senhor **THIAGO CORDARO**, portador do RG nº **44.224.454-x** e CPF nº **361.807.028-45**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, conforme parecer jurídico SIURB/ATAJ doc. SEI nº **130879215** e despacho autorizatório em doc. SEI **130880692**, publicado no Diário Oficial da Cidade em



1



14/08/2025, do Processo nº 6022.2024/0004342-0, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 143/SIURB/24, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 1.1. Fica **adotado** o cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº 128297750, para fins de prorrogar o prazo de execução contratual em **06 meses** a contar de 15/08/2025 até 14/02/2026, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 938.641,00 (novecentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais)**, alterando o valor do contrato de **R\$ 17.901.250,49 (dezessete milhões novecentos e um mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)** para **R\$ 18.839.891,49 (dezoito milhões oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, com adoção da planilha de orçamento em doc. SEI nº 128387593, com acréscimos, sem compensação, de 21,29% (vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) e decréscimos de 16,04% (dezesseis inteiros e quatro centésimos por cento), sobre o valor inicial, nos termos do artigo 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a Nota de Empenho nº 101.499/2025 no valor de **R\$ 938.641,00 (novecentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais)** onerando a dotação orçamentária de nº 86.22.17.451.3008.5.013.44905100.08, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 143/SIURB/24 e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.





E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 22 de agosto de 2025.

PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB

CONTRATADA
CONSÓRCIO BBL – CHICO PONTES

CÍNTIA CRISTINA DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL

THIAGO CORDARO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Eliane S. Cardoso

R.F. 812.138-9

SIURB



Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
SIURB

3

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8UXW6-B3G42-XWJ4R-CMTVG

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Cíntia Cristina de Barros (CPF 152.690.658-94)

THIAGO CORDARO (CPF 361.807.028-45)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8UXW6-B3G42-XWJ4R-CMTVG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

